



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP



Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fone: (18) 3694-8900 - Zacarias - SP - CNPJ 65.708.760/0001-01
e-mail: pmzac@terra.com.br

O futuro continua
ADM: 2005/2012

LEI N.º 797/10, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

"Dispõe sobre autorização para firmar convênio com a Sociedade Espírita Redenção mediante repasse de subvenção social e abertura de crédito adicional especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ZACARIAS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Sociedade Espírita Redenção, nos termos da minuta de convênio em anexo, destinado exclusivamente ao abrigo e proteção, provisoriamente, em caráter temporário, de crianças e adolescentes abandonados, vítimas de maus tratos físicos e/ou psíquicos e de abuso sexual, cujos direitos básicos tenham sido violados, garantindo seus direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Para atendimento ao disposto no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no corrente exercício subvenção social à entidade com a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 10.023,00, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - D. M. Desenvolvimento Social

UNIDADE EXECUTIVA: 01 - Setor do Gabinete Social

08 Assistência Social

08244 Assistência Comunitárias

082440006 Infra-Estrutura em Gestão Social

0824400062.022 Manutenção Gabinete Social

3.3.50.43.00.0000 Subvenções

0000

R\$ 10.023,00

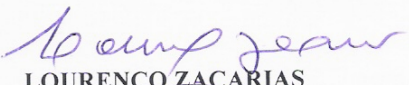
Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, será com recurso proveniente de superávit financeiro.

Art. 4º - Ficam incluídos nos anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

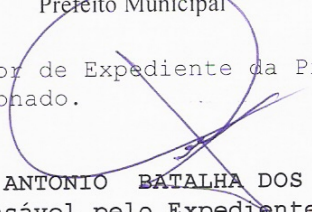
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2010.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias, aos 24 dias do mês de março de 2010.


LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.


LUIZ ANTONIO BATALHA DOS SANTOS
Responsável pelo Expediente